



SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0818/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0818/1996 DE 05/11/96

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PAULO MALUF

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

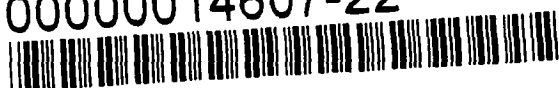
0280/1996

E M E N T A:

Modifica parcialmente plano de melhoramento aprovado pela Lei 5.807 de 23 de Maio de 1961, Av. Santo Amaro, e Rua Inhambu, e da outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CAFA RECONSTITUÍDA EM 16-02-02





Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº	1	de proc
nº	218	96

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 31 de Outubro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

260 796

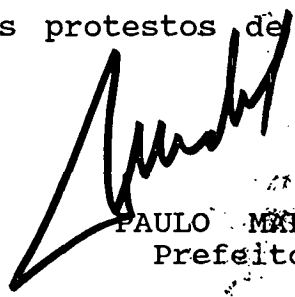
Processo nº 51-001.112-96*89

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 31 / 10 / 96
13:05

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que modifica parcialmente o plano de melhoramento aprovado pela Lei nº 5.807, de 23 de maio de 1961, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias das plantas nºs 26.806-U-1124, 26.807-U-1124 e 26.808-U-1124, cópias xerográficas de fls. nº 2, 22, 23, e 24 do Processo nº 51-001.112-96*89 e legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DRCJ/bel

100 000 000
100 000 000
100 000 000
100 000 000
100 000 000
100 000 000

100 000 000
100 000 000

100 000 000
100 000 000
100 000 000
100 000 000
100 000 000
100 000 000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data em anexo ao rubricado(s) sob n.º 2216 e fls. de encaminhamento sob n.º 17 / 06 / 11 / 962 (	

01-~~PL~~
01-0818/1996

PROJETO DE LEI Nº

Folha nº	882	de 1124
n.º		19 96

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 05 NOV 1996
COMISSÃO DE: <u>CONSTITUIÇÃO E REGIMENTO</u>
<u>PELO SUBCOMITÊ DE: <u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u></u>

Modifica parcialmente o plano de melhoramento aprovado pela Lei nº 5.807, de 23 de maio de 1961, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta*

~~D E C R E T A~~:

SEÇÃO DE REVISÃO
05 NOV 1996
-DT. 10-



Art. 1º - De acordo com as plantas anexas nºs 26.806-U-1124, 26.807-U-1124 e 26.808-U-1124, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como partes integrantes desta lei, fica modificado parcialmente o plano de melhoramento aprovado pela Lei

Folha nº	3
n.º	218
	96

nº 5.807, de 23 de maio de 1961, no trecho compreendido pela Avenida Santo Amaro e Rua Inhambu, que passa a ter uma largura variável de 25,00 a 35,00 metros e extensão aproximada de 930,00 metros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DRCJ/rmn



PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

10
Folha nº 818
n.º 96

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por objetivo a modificação parcial da Lei nº 5.807, de 23 de maio de 1961, que aprovou o plano de abertura de avenida de fundo de vale, ao longo do Córrego Uberaba.

A modificação em apreço consiste na redução da largura da avenida, hoje denominada Hélio Pellegrino, no trecho compreendido pela Avenida Santo Amaro e Rua Inhambu.

A referida Lei nº 5.807, de 23 de maio de 1961, ao aprovar o plano de abertura de avenida de fundo de vale, em seu artigo 1º, estabeleceu em 40,00 metros a largura mínima da via.

As obras executadas no local, porém, não absorveram totalmente a faixa prevista na lei, vindo o melhoramento implantado, no trecho em questão, a apresentar largura variável entre 25,00 a 35,00 metros, numa extensão aproximada de 930,00 metros.

A finalidade básica do presente

Folha	nº	11	de	pre.
nº	818	de	19	96

projeto de lei é a de liberar os imóveis ~~atingidos pela~~
Lei nº 5.807, de 23 de maio de 1961, não utilizados na
execução do melhoramento e que já não apresentam
interesse viário, assim regularizando a situação
existente.

Ante as razões que amparam a presente
mensagem, faço seu encaminhamento a esse Egrégio
Legislativo, que, sem dúvida lhe aporá seu aval.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

DRCJ/rmn

Forma No. 12 de proc.
n.º 818 de 19 96

LEI N. 5.807, DE 23 DE MAIO DE 1961

Aprova plano de abertura de avenida de fundo de vale, ao longo do Córrego Uberaba, e dá outras providências.

FRANCISCO PRESTES MAIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 5 de Maio de 1961, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aprovado o plano de abertura de uma avenida de fundo de vale, ao longo do córrego "Uberaba", com a largura mínima de 40,00 metros, desde a projetada Avenida da Traição, até a Rua Inhambu, e bem assim o alargamento desta via para 27,00 metros, no trecho compreendido entre a projetada avenida ao longo do córrego "Uberaba" e Avenida República do Líbano, conforme plantas anexas ns. 13.904 e 13.515 e planta índice n. 14.009 que, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2.º — Os lotes de terrenos e construções, com frente para a avenida projetada, ficam sujeitos às exigências do artigo 775 da Consolidação do Código de Obras, aprovada pelo Ato 663, de 10 de agosto de 1924, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4.505, de 25 de junho de 1954.

Art. 3.º — Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão desapropriados por utilidade pública, ficando a Prefeitura autorizada a efetivar as desapropriações dentro do prazo de 5 (cinco) anos, contados da data desta lei.

Art. 4.º — As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 5.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, 23 DE Maio de 1961, 408.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito,
FRANCISCO PRESTES MAIA

O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos,
PLINIO DE ARRUDA SAMPAIO

O Secretário de Finanças,
JOAQUIM MONTEIRO DE CARVALHO

O Diretor do Departamento de Obras Públicas,
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Obras
JOSE DE MELLO MALHEIRO

Publicada na Diretoria do Departamento de Expediente e Pessoal na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 23 de maio de 1961.

O Diretor
HEDAIR LABRE FRANÇA

1.º Dec. 6.130/65

3.º Lei 7327/61

1.º Dec 8784/70

1.º " 9165/70

1.º " 9487/71

1.º Lei 7635/71

PL 77/71

1.º Lei 8274/75

1.º " 9482/84

1.º " 977/87

1.º " 10.127/86

PL 146/86

571.58

✓



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

MEMORANDO

PROJ. N.º 02

N.º 51-00112-96/89

ASS.: [assinatura]

REMETENTE

GEPROCAV

REFERÊNCIA

206/96

DATA

14.05.96

DESTINATÁRIO

SVP/PROJ - Arqtº Eduardo José de Carvalho Filho

ASSUNTO

Melhoramento implantado

folha nº

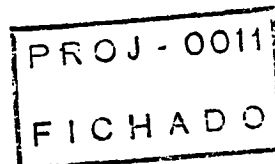
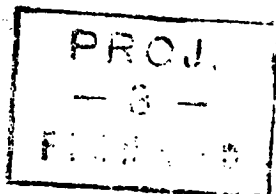
13

n.º

818

de 1996

18 76



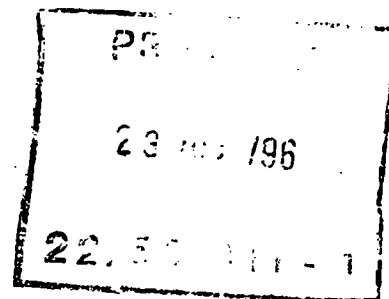
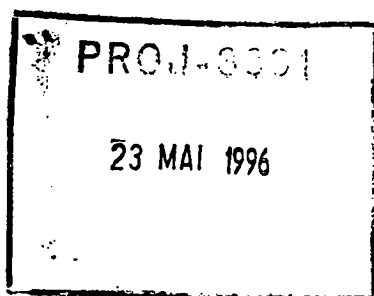
SENHOR SUPERINTENDENTE

Para as devidas providências, informamos que em determinado trecho da Avenida Hélio Pelegrino, integrante do Melhoramento Córrego Uberaba, não foi necessário utilizar a largura total da faixa prevista na Lei nº 5.807 de 23/05/61. Trata-se do trecho compreendido entre as avenidas República do Líbano e Santo Amaro. 4

Segue a planta P-13.105-C3, onde assinalamos as faixas prevista (verde) e implantada (amarelo).

Atenciosamente

Emilio Azzi
EMILIO AZZI
Secretário Executivo
GEPROCAV



CCT/ss.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 14
n.º 318
1996
22

Folha de informação n.º

do....Processo....n.º 51-001.112-96*89.....em.29./08/96 (a).....

THAYS PEDROSO
Of. Adm. Geral I
PROJ-3

Informação n.º :169/96-Proj.31
Referência :Processo nº 51-001.112-96*89
Minuta de Lei :5.643/96
Interessado :Mem. 32/96-Proj.3
Local :Av. Helio Pellegrino
Assunto :Modificação da Lei nº 5.807/61

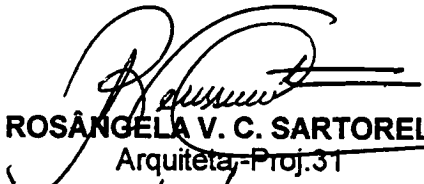
PROJ

Sr. Superintendente

Em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário estamos encaminhando os elementos necessários à modificação da Lei 5.807/61, conforme assinalado na planta de fls. 03.

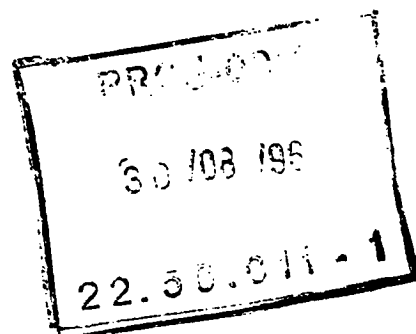
Juntamos ao presente sob fls. 6 a 21 planta e texto da lei 5.807/61, cópias das plantas 26.806, 26.807 e 26.808 classificação U-1124, Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

29/08/96


ROSÂNGELA V. C. SARTORELLI
Arquiteta-Proj.31


ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

RVCS/tp.



✓



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha nº 19
n.º 818 96

Folha de informação nº -23
d.o. proc. nº 51.001.112.96*89 em 02/09/96 (a)

Gebruquerque
CONSUELO M. M. ALBUQUERQUE
Chefe de Seção II Proj. 001

Informação : 3456/96/PROJ.
Referência : Processo nº 51-001.112-96*89
Assunto : Modificação da Lei nº 5807/61
Local : Av. Helio Pellegrino

SVP
Sr. Secretário

Em atenção ao determinado por V.Excia. no Memorando nº 075/SVP-G/96 e que figura no presente como fls. 04 elaboramos o projeto modificativo da Lei nº 5807/61 que aprovou avenida de fundo de vale do Córrego Uberaba, conforme consubstanciado nas plantas de fls. 08/19, Minuta de Lei de fls. 20 e Exposição de Motivos de fls. 21.

Consideramos o presente em condições de ser encaminhado à SGM-ATL para o preparo de mensagem à Egrégia Câmara Municipal, assunto esse que V. Excia melhor poderá deliberar.

02 / Setembro / 96

S	3
03/09/96	
2	1-6

[Assinatura]
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha 0 16
n.º 818 96

Folha de informação n.º

34

d O PROC n.º 51.001.112-96* 89 em 12 / 09 / 96 (a)

MAURILIA BAYRÃO C. MARIANO
Oficial de Adm. Geral-1
SVP-G

Ref.: Processo n.º 51-001.112-96*89
Loc.: Avenida ao longo do Córrego Uberaba
Trecho: Av. Sto. Amaro e R. Inhambu
Ass.: Modificação do plano de abertura de fundo de vale - Lei 5.807/61

INF. 1333/AT/96

SENHOR PREFEITO

A Superintendência de Projetos Viários apresenta no presente processo, projeto de lei que modifica o plano de abertura de via de fundo de vale, aprovada pelo Artigo 1º da Lei 5.807 de 23 de maio de 1961, no trecho compreendido pela Av. Santo Amaro e Rua Inhambu para uma largura variável de 25,00 a 35,00 metros e extensão aproximada de 930,00 metros.

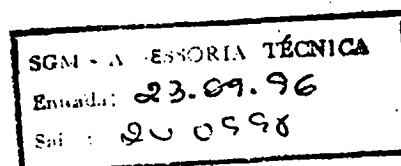
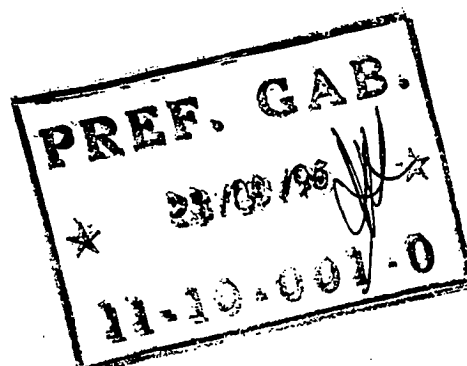
A finalidade desta medida é a de liberar as áreas não utilizadas nas obras executadas pelo GEPROCAV, que não absorveram totalmente a faixa prevista na lei.

Esta Pasta endossa a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa.. Se aprovada, o presente estará em condições de ser encaminhado a SGM/ATL para o preparo da correspondente mensagem à Egrégia Câmara Municipal, conforme consubstanciado nas plantas de fls. 06/19, Minuta de Lei de fls. 20 e Exposição de Motivos de fls. 21.

12.09.96


REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas

MHB/dl.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º 818 de 19 96 06 11 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Lei 5.807/1961,

em 06/11/96.

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

06/11/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/11/96 às 12:00 hs.

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar

Orlando Mendes

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 07 de Novembro de 1996

Ao Nobre Vereador
para relatar

BRUNO FEDOR

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em de de 19

Presidente

SEGUE M. juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha S. n.º 18

Em 02.04.97

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

16-0038/1997

Folha n.º 18 do Proc.
N.º 818 de 1976
O Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 818/96

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Executivo, que visa modificar parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 5.807/61, no trecho compreendido pela Avenida Santo Amaro e Rua Inhambu, que passaria a ter uma largura variável de 25,00 a 35,00 metros e extensão aproximada de 930,00 metros, tudo de acordo com as plantas anexas n.ºs. 26.806-U-1124, 26.807-U-1124 e 26.808-U-1124, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art. 13, I, art. 37, IV, e art. 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE

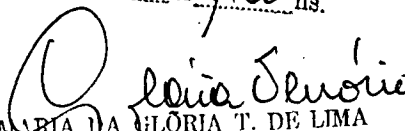
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 01.04.97

17 - RELCOM
17-0045/1997

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 04/04/97


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

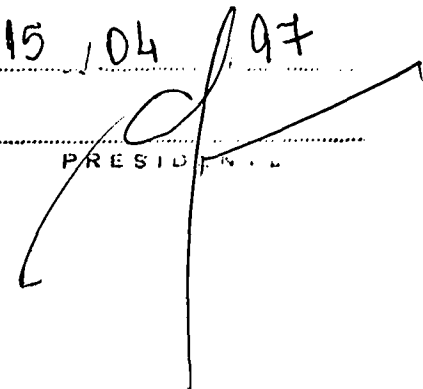
Recebido na Comissão de Pol. Urbana,
Em 04.04.97 às 1400 hs.


MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

AO NOBRE VEREADOR Domingos Discei
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

15/04/97


PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	19	de proc.
N.º	812	de 19
O funcionário	[assinatura]	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno

Em, 22/04/97


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
N.º 818 de 1996
O funcionário *P. V. L.*

16 - PAR

PARECER 16-0317/1997 DA COMISSÃO DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 818/96

Visa o presente Projeto de Lei nº 818/96 oriundo do Executivo, modificar parcialmente plano de melhoramento aprovado pela Lei nº 5.807 de 23 de maio de 1961 no trecho compreendido pela Avenida Santo Amaro e Rua Inhambu.

De acordo com a propositura esse trecho passará a ter uma largura variável de 25,00 (vinte e cinco) a 35 (trinta e cinco) metros de largura e uma extensão de aproximada de 930,00 (novecentos e trinta) metros.

O projeto vem acompanhado de 3 (três) vias de planta do melhoramento indicadas sob os nº 26.806-U-1124; 26.807-U-1124 e 26.808-U-1124 elaboradas pela Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Vias Públicas.

A modificação pretendida consiste na redução da largura da avenida, que tem como largura projetada 40,00 (quarenta) metros.

Ocorre que após a execução das obras no local, não foi necessário implantar a largura total da faixa prevista na Lei nº 5.807/61 no trecho compreendido em questão; apresentando este 25,00 (vinte e cinco) a 35,00 (trinta e cinco) metros.

Na Exposição de Motivos declarou-se que a finalidade básica da propositura é a de liberar os imóveis atingidos pela citada lei, tendo em vista que não há mais interesse viário como o inicialmente pretendido.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura, entendeu por sua aprovação tendo em vista que a liberação dos imóveis atingidos pelo melhoramento e que não foram efetivamente utilizados para tal, possibilitará aos proprietários a continuidade de posse de suas propriedades sendo portanto esta propositura de interesse público.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 14/06/97.

Presidente

Relator

Cont. Ass.

SEM EFEITO

17 - RELCOM
17-3043/1997

A D^{ta} Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 16/05/97

Maria Clônia T. de Lima
MARIA DA CLÔNIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 16/5/97 as 15:40 h.

Isabel P. S. Hanashiro

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

João Indio

A. nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

16/05/97

João Indio
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) com a(s) seguinte(s) rubrica(s)
eado(s) sob n.º 21 e folha de informação nº
n.º 02/06/97



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	21	do proc.
n.º	848	de 1996
o funcionário	E	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, prorrogo o prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 02 / 06 / 1997.

DITO SALIM

PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE(M) junta de ...
bado(s) sob r. 22
a. 05 09 97 (P)



Câmara Municipal de São Paulo

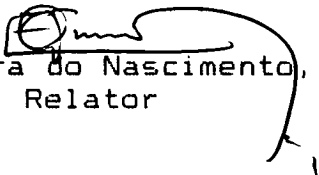
Folha n.º 22 do proc.
n.º 818 de 1996
a função

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o projeto de lei nº 818/96:

1º) Foram realizadas despesas no tocante aos imóveis que se pretende liberar com o projeto?

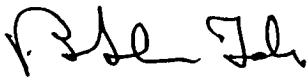
2º) Quais os motivos que embasaram o plano de melhoramentos vigente e por que não foi executado como inicialmente planejado?


José índio Ferreira do Nascimento, em 05.08.97
Relator

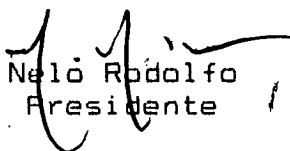
Deferido


Dito Salim
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.


Dito Salim
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

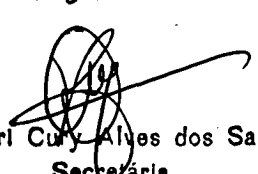
Deferido


Nelô Rodolfo
Presidente

P.L. 818/96

À Leg. 3

Em, 25/08/97


Rosmarl Cury Alves dos Santos
Secretária

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

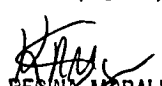
25/08/97


MARGARETTA INES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

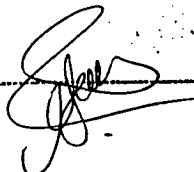
Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

25/08/97


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUIE juntado nesta data
documento a papel de informação
rubricado sob folha nº 23 de 257
Em 10/09/97.





Folha n.º 23 do proc
N.º 818 de 1996
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

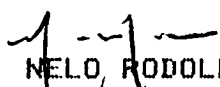
São Paulo, 27 de agosto de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0514/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 818/96 de autoria desse Executivo - que modifica parcialmente o plano de melhoramento aprovado pela Lei nº 5.807, de 23 de maio de 1961, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fl. nº 22.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 24 do processo
N.º 818 de 1996
O funcionário

São Paulo, 27 de agosto de 1997

Recebi ofício Leg.3 nº 514/97 , de
27/03/97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 818/96 , de autoria desse Executivo.

Anexo: cópia xerográfica do despacho da Comissão de Finanças e Orçamento
de fls. nº 22.

RECEBI EM:
29/08/97

KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Téc. dm.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º 818 de 19 96 02, 09, 97 (a)

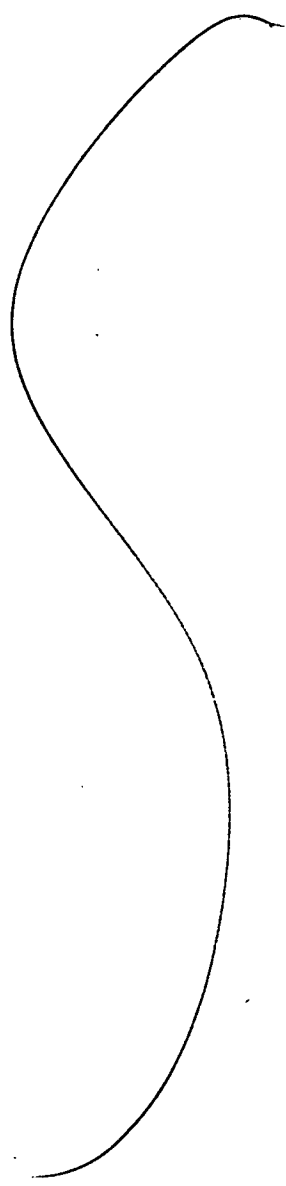
725P
[Handwritten signature]

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 02/09/97

[Handwritten signature]
MARGARETE LINES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 21/97 às 15:15 h.

[Handwritten signature]
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. 12.1.1.1



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 26

Em 14. 10. 97

(a)

(R)



Folha n.º 26 do proc.
n.º 818 de 19 96
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Sra. Secretária:

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho-lhe o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em 14/10/97.

DITO SALIM

Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 27 e folha de informação sob
n.º 16/10/97 a (P)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 27 do proc.
n.º 18 de 1996
funcionário

Sra. Secretária,

Tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

Em, 16/10/1997.

D I T O S A L I M

Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento

RECEBUEMOS
16/10/1997
Câmara Municipal de São Paulo
Secretaria de Administração
Assessoria Jurídica

Publicação Pelas Comissões:
Pareceres (fis. 18, 20) pu-
blicados no D.O.M. de 17/10/97
página(s) 60, colunas 1ª/2ª
Conferido: [assinatura]

A.A.T.M.

Em, 17/10/97

[assinatura]
Rosmarl Cury Alves dos Santos
Secretaria

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data para p/ informação rubricado sob
fólio n.º 28032 11/13/02 [assinatura]

diço 28039

Silvio Alves Costa
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.795



Prefeitura do Município

Diário 28
Folha n.º 33 de 1996
n.º 01-818 de 1996
Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

São Paulo, 24 de outubro de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

214/97

15 - DCREC
15-0245/1997

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. J. M.
Em 24/10/97
às 17h00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 8

29/10/98

15.03.4

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 29/10/98

MARGARETE PINHEIRO DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

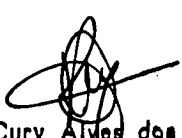
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 30/10/97 as 1000

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Encaminho o presente para que seja juntado ao PL 818/96.

Em, 30/10/97.


Rosmarl Cury Alves dos Santos
Secretária



Nº 20-20

Folha n.º	321	de pros.
n.º	05-218	de 1996

Creusa L. A. Alves
Chefe de Seção CS.16
RF 10.686

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 818/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0514/97, REMETIDO À CÂ
MARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 214/97.

PL
818/96



Folha n.º 35 de 36
n.º 01-818 de 1996
AB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

Folha nº 39

do...Processo.....nº 1996-0.126.127-3..... em 11 / 09 / 97 (a)

Enc. Setor II
Proj. 0012

Informação : 3403/97/PROJ.
Referência : Processo nº 1996-0.126.127-3.
Assunto : Modificação da Lei nº 5807/61.
Local : Córrego Uberaba.

SVP-G-GEPROCAV

Sr. Secretário Executivo

Face ao item 1 de fls. 36 solicitamos verificar possibilidade de informar se na urbanização do fundo de vale do córrego Uberaba houve investimento nas áreas originalmente reservadas pela Lei nº 5807/61 com a largura de 40,00m que não foram totalmente absorvidas na implantação de melhoramento, que apenas utilizou uma largura variável entre 25,00m e 35,00m no trecho entre a Av. Santo Amaro e a Rua Inhambé.

(nº anterior - 51-001.112-96*89)

11 / Setembro / 97

SVP - G
12 / 09 / 97
-GEPRO

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

JRKf/gop

PROTOCOL
15 SET 1997
GEPROCAV CO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, juntado nesta data pagos p/ informacao fabricado sob

folha n.º 31/23/02 a)

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção Correio
RP 10.686



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS
GEPROCAV

0190 31
Folha n.º 36 de 46
n.º 01-818 do 10 96
Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

Folha de Informação nº 40

do Processo nº 1996 – 0.126.127-3 em 24/09/97 (a)

ANTONIO CARLOS DA SILVA
RF n.º 482.817 - Prof. AGT

Ref.: Processo nº 1996 – 0.126.127-3
nº anterior: 51-001.112-96*89
Melh.: Córrego Uberaba
Ass.: Modificação da Lei nº 5807/61

PROJ

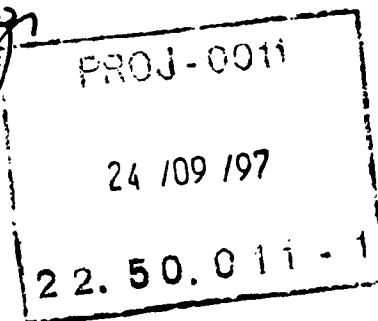
INF.: 0705/GEPROCAV/97

Senhor Superintendente

Com referência ao 1º quesito da fl. 36, temos a informar que não foram feitos investimentos nas áreas não utilizadas na execução do melhoramento relativo ao Córrego Uberaba.

SP-19/09/97

Emílio Azzi
EMÍLIO AZZI
Secretário Executivo
GEPROCAV



JNP/ma
JNP/ma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha n.º 27 de 10 de 1996
a.º 01-818 de 1996
Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

Folha nº 27

doProcesso.....nº1996 - 0.126.127-3.....em 24 / 09 / 97 (a).....

[Assinatura]
LUZINEIDE S. A. OLIVEIRA
Enc. Setor II
Proj. 0012

Informação : 3550/97/PROJ.
Referência : Processo nº 1996 - 0.126.127-3
Assunto : Modificação da Lei nº 5807/61
Local : Córrego Uberaba

S.V.P.-G

Sr. Chefe de Gabinete

Face aos quesitos de fls. 36 da Comissão de Finanças e Orçamento esclarecemos que:

1) Conforme manifestação do GEPROCAV de fls. 40 não foram efetivados investimentos nas áreas não utilizadas na execução da atual Av. Hélio Pelegriño, no fundo de vale ao longo do Córrego Uberaba.

2) Tendo em vista o prazo decorrido desde a promulgação da Lei nº 5807/61 ocorreram alterações no sistema viário da região que não mais justificavam a necessidade de ser mantida a largura de 40,00m, sendo suficiente uma faixa entre 25,00m e 35,00m. Visando liberar os imóveis que não foram utilizados nas obras de urbanização do Córrego Uberaba no trecho entre a Av. Santo Amaro e a Rua Inhambú é que foi proposto o presente projeto de lei.

(número anterior 51-001.112-96*89)

23 / Setembro / 97

[Assinatura]
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

[Assinatura]
ME/aca

26/09/97
GAB.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Diário 33
Folha n.º 33 de proa.
a.º 01-818 de 1996
Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

Folha de informação n.º 42

d...o processo n.º 1996 - 0.126.127 - 3 em 26 / 09 / 97 (a)

ROSANA DE LOURDES MASSOLA
SVP - Gabinete

Int: SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS - PROJ

Ass: Revogação da Lei nº 5.807/61

Loc: Trecho compreendido entre a Av. República do Líbano e Av. Santo Amaro -
Córrego Uberaba

SVP-G AT

Sr. Assessor Técnico Chefe

De ordem do Senhor Chefe de Gabinete e tendo em vista a informação constante a fl. 41, encaminhamos o presente para análise, manifestação e eventuais providências cabíveis.

26/09/97

Alessandra Rossini
ALESSANDRA ROSSINI
Procurador I - SVP

OB/rlm.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Diário 34
Folha n.º 39 de 1996
a.º 01-818 de 10-96

Clausa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RP 10.686

Folha de informação n.º

43

d o . Proc n.º 1996-0.126.127-3 em 01, 10, 97 (a)

Edna A. Souza
SVP/G AT

SGM/ATL

Sra. Assessora

Encaminhamos as informações da Superintendência de Projetos Viários de fls. 41, as quais endossamos, em atenção ao solicitado.

01/10/97

Eng. ANTONIO CARLOS PASQUALIN
Chefe da Assessoria Técnica - SVP.G

MHBB/vlc.

★ 02/10/97
11-10-001-0



Prefeitura do Município de São Paulo

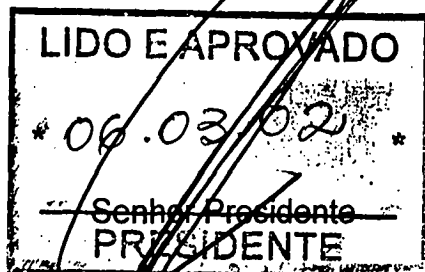
Assistente Técnico de Direção IV

Registro 10.795

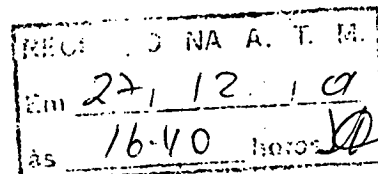
São Paulo, 22 de NOVEMBRO de 2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 190/01



15 - DOCCREC
13-0004/2002



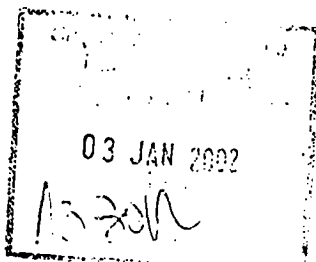
No intuito de proceder ao reexame de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal de São Paulo e que, até o presente momento, ainda não contam com a aprovação dos membros dessa Casa, solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento das proposições relacionadas na anexa peça, por mim rubricada e parte integrante deste ofício.

Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/memrp
Ref Of 625-800-323-818



0100 36
Folha nº 229 do proc.
nº 818 de 20 1996
31

Silvio Alves Costa

Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.795

ANEXO AO OFÍCIO A.T.L. Nº 490/01

- | PL Nº | EMENTA |
|------------|--|
| 1) 625/95 | Aprova plano de melhoramento no Distrito de Campo Grande. |
| 2) 800/95 | Aprova plano de melhoramento no Distrito de São Miguel Paulista. |
| 3) 1353/95 | Aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Dr. Abdala Suleiman e a Travessa Ângelo Lazary, no Distrito do Jabaquara. |
| 4) 323/96 | Aprova plano de melhoramentos públicos no Distrito do Tremembé. |
| 5) 818/96 | Modifica parcialmente o plano de melhoramento aprovado pela Lei nº 5.807, de 23 de maio de 1961. |

or



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-Registro 10.795

Folha nº	30018	do proc.
nº	818	de 20 1996

Silvio Alves Costa
Assistente Técnico de Direção IV

ROD.: 31	FOLHA: 78	TAQ.: Monteiro	SESSÃO: 122-SO
ORADOR:		DATA: 06-03-02	SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - A votos.

Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado o arquivamento do projeto.

Há sobre a mesa requerimento apresentado por S.Exa. Sra. Prefeita Marta Suplicy, que será lido.

- É lido o seguinte (Ofício que propõe o arquivamento de diversas proposições: PL 605/95; PL 895; PL 1353/95; PL 323/96; PL 818/96.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	31	do proc.
nº	818	de 20 1996

Silvio Alves Costa
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.795

ROD.: 31	FOLHA: 79	TAQ.: Monteiro	SESSÃO: 122-SO
ORADOR:		DATA: 06-03-02	SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Ricardo Montoro.

O SR. RICARDO MONTORO - (PSDB) (Pela ordem) - Sr. Presidente, estes projetos estão na Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Não. Não estão na ordem do dia. É um requerimento feito pela Sra. Prefeita, solicitando o arquivamento das proposições estão em tramitação na Casa.

A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado o arquivamento.

Há sobre a mesa requerimento de S.Exa. Sra. Prefeita Marta Suplicy, que será lido.

- É lido o seguinte: (Ofício que propõe a retirada e arquivamento do projeto de lei 410/94...)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

818

de

1996

10/3/02

(a)

Silvio Arves Costa

Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.795

A LEG.3

Senhor Chefe:

Para as providências que se fizerem necessárias, em razão da aprovação da matéria constante do Ofício ATL. n° 490/01 da Senhora Prefeita.

11/03/02

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

11/3

12002

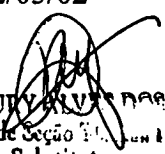
15:45

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto de lei.

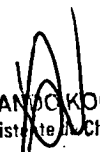
12/03/02


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Chefe de Seção IV
Substituto

Sr^a. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

12/03/02


ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SE GUE m juntado 5 nesta data, documento 5 e papel para informação, rubricado 5.....

sob folha 2 nº 3 40 a 42

Em 22/03/02

(a)


LILIANA MARIA VIGLIANO POSIZIO
Assistente Técnico de Direção IV



Folha nº. 40	do proc.
Nº. 818	de 1996
O funcionário: <i>[assinatura]</i>	
ASSISTENTE TÉCNICO DE Direção IV	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de março de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0114/2002

Senhora Prefeita,

Comunico a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 818/96, de autoria do Executivo, que modifica parcialmente o plano de melhoramento aprovado pela Lei nº 5.807, de 23 de maio de 1961, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 490, de 22 de novembro de 2001, numerado nesta Casa como DOCREC 15-0004/2002.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Assinatura]
JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

[Assinatura]
RCAS/okm



Folha nº. <u>41</u>	do proc.
Nº. <u>818</u>	de 19 <u>96</u>
O funcionário <u>Liana Maria Magliano Bosisio</u> Assistente Técnico de Direção IV	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de março de 2002.

Recebi ofício Leg.3 nº 114/2002 , de 14 de março de 2002, comunicando à Senhora Prefeita a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 818/96, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 490/01, de 22 de novembro de 2001, numerado como DOCREC 15-0004/2002.

RECEBIDO
SGM/ATL

18/03/02

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

42

✓

do processo nº 838 de 1996 22/03/02

(a)

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Ao

DT-94 - Senhora Chefe,

para arquivar.

22.03.02

Reliantes
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	42#
Arquivo em	25-3-2002
O Func.º	LINA ANGÉLICA MARIA GUMALSKAS
Documentalista - RF 100.927	